



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 2024-J7BD5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-FMS

ID CidadES: 2024.071E0500001.01.0005

Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de aparelho RX digital Fixo e impressora DRY, contemplando entrega, instalação, treinamento operacional, teste de qualidade e conformidade e assistência técnica, em atendimento ao Pronto Atendimento Municipal “Otacílio Geraldo do Carmo”.

A impugnação foi apresentada pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35**, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-FMS, sendo o julgamento da impugnação realizado conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços estava marcada para o dia 10 de janeiro de 2025, às 10:00h.

De acordo com o Item 3 do Edital, “3.1.A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.”

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 06/01/2025, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Em síntese, a impugnante solicita alteração no edital nos seguintes pontos:

1. Seleção de corrente e parâmetros técnicos: Reduzir o número de passos de 35 para 33 e de 45 para 33, mantendo a potência nominal, fundamentando que as mudanças não alteram o objeto do equipamento e visam aumentar a participação de empresas.
2. Capacidade térmica do ânodo: Alterar de 200kHU para 300kHU e a rotação do ânodo de 3.200 RPM para 9.000 RPM, alegando que o equipamentos com maior durabilidade são necessários para atender a um alto volume de exames.
3. Dimensões da mesa: Reduzir o comprimento mínimo de 230cm para 218cm e o deslocamento transversal de 25cm para 24cm.
4. Capacidade de peso da mesa: Alterar de 300kg para 220kg, afirmando que o ajuste não impacta a operação clínica, permitindo maior competitividade.
5. Exclusão do deslocamento telescópico do braço porta-tubo, se fundamentando com base em que a funcionalidade é dispensável, pois os equipamentos já oferecem flexibilidade suficiente.
6. Suporte para detector: Remover a exigência de centralização automática, justificando que simplifica o escopo e aumenta a flexibilidade na seleção de equipamentos.
7. Matriz ativa: Alterar de 2500x3000 pixels para 2400x3000 pixels, alegando que mantém a qualidade de imagem e aumenta a competitividade.
8. Exclusão da memória interna do detector, fundamentando que o armazenamento interno pode causar atrasos e riscos na identificação de imagens.
9. Bateria: Alterar a autonomia de 6,5 horas para 4 horas, defendendo que a duração da bateria é variável e o ajuste é necessário para evitar intercorrências.
10. Prazo de entrega: Aceitar prazo de até 120 dias justificando que o equipamentos importados demandam mais tempo para fabricação e logística.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Diante disso, a empresa solicita que o edital seja alterado com base nos questionamentos apontadas.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, com base na cláusula 3 do edital. Tem a comissão o dever de averiguação das contestações que se façam ao texto editalício, decidindo conforme a legislação pertinente, que em nenhum momento esta municipalidade tem interesse de restringir, comprometer ou frustrar o caráter competitivo do licitante.

4. DO MÉRITO

Para fins de subsidiar na resposta desta equipe de contratação os autos juntamente com os questionamentos foram enviados à pasta requerente a qual procedeu com a seguinte manifestação:

À CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 46.563.938/0014-35

Assunto: Resposta ao Pedido de Revisão – Especificações Técnicas (Item 01 – Equipamento de RX Digital Fixo)

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação apresentada para revisão das especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL FIXO**, informamos que, após análise detalhada realizada em conjunto com a equipe de Engenharia Clínica, decidimos **acatar integralmente a alteração proposta**.

Concluimos que as modificações sugeridas, conforme detalhado abaixo, **não comprometem a capacidade técnica do aparelho** e, ao contrário, possibilitam a aquisição de equipamentos com especificações até mesmo superiores:

- Seleção de corrente de pelo menos (mA) de 10 a 630mA (no mínimo) e em 33 passos ou mais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

- Tempo de exposição 0,001s a 5s com no mínimo 33 passos ou mais;
- Frequência do gerador de 45kHz ou maior, ajuste de mAs de 0,5 à 500 mAs ou maior com 33 passos ou mais;
- Potência (saída) nominal de 55kW a 100kV@550mA ou maior.

Ressaltamos que a revisão busca assegurar uma maior competitividade no certame e promover a aquisição de um equipamento que atenda plenamente às necessidades da unidade, com qualidade e eficiência técnica.

Assunto: Resposta ao Pedido de Revisão – Especificações Técnicas (Capacidade Térmica do Ânodo e Rotação)

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação apresentada para revisão das especificações técnicas referentes à **capacidade térmica do ânodo** e à **rotação do ânodo giratório** no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL FIXO**, informamos que, após análise técnica e jurídica, **não acataremos a alteração proposta**.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Preservação da Competitividade no Certame

Alterar as especificações para exigir uma capacidade térmica do ânodo de pelo menos **300kHU** e uma rotação do ânodo giratório igual ou maior que **9.000 RPM** pode restringir a participação de outras empresas, reduzindo a competitividade do processo licitatório. Tal alteração poderia limitar a concorrência e, potencialmente, configurar direcionamento, o que violaria os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

2. Atendimento Suficiente às Necessidades Operacionais

As especificações originais, que exigem:

o Capacidade térmica do ânodo de pelo menos **200kHU**;

o Ânodo giratório com rotação igual ou maior que **3.200 RPM**; foram estabelecidas após análise do perfil de uso e volume estimado de exames da unidade de saúde. O equipamento com essas características é tecnicamente suficiente para atender à demanda prevista, garantindo funcionalidade e eficiência no atendimento público.

3. Prevenção de Riscos de Direcionamento

A ampliação das exigências técnicas, como as sugeridas, poderia beneficiar apenas fornecedores com tecnologias específicas, o que não se alinha ao objetivo do edital de promover igualdade de condições entre os participantes.

Conclusão

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Dessa forma, **mantemos as especificações originais do edital** para os requisitos de capacidade térmica do ânodo e rotação do ânodo giratório. A decisão visa preservar a competitividade e a transparência do certame, garantindo a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do serviço público sem restringir a participação de empresas habilitadas.

Assunto: Resposta ao Pedido de Revisão – Especificações Técnicas (Comprimento e Deslocamento Transversal do Tampo)

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação apresentada para revisão das especificações técnicas referentes ao **comprimento do tampo** e ao **deslocamento transversal do tampo**, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL FIXO**, informamos que, após análise técnica e administrativa, decidimos **acatar a alteração proposta**.

Conforme justificado, a modificação sugerida não compromete a performance técnica ou clínica do equipamento, tampouco a sua capacidade de atender a biótipos diversos, incluindo pacientes bariátricos e obesos. Além disso, compreendemos que o ajuste contribui para a **ampliação da competitividade entre os participantes**, promovendo maior eficiência e potencial economia ao erário público.

Portanto, as especificações técnicas serão ajustadas para:

- **Comprimento do tampo:** no mínimo **218 cm**;
- **Deslocamento transversal do tampo:** no mínimo **24 cm**.

Esta decisão foi tomada com base em análise técnica que constatou que os novos parâmetros são plenamente compatíveis com as necessidades operacionais do equipamento e não acarretam prejuízo à qualidade ou funcionalidade exigida.

Assunto: Resposta ao Pedido de Revisão – Especificações Técnicas (Capacidade de Peso Suportado pela Mesa)

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação apresentada para revisão da especificação referente à **capacidade de peso suportado pela mesa**, constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL FIXO**, informamos que **acataremos a sugestão de maneira parcial**, conforme detalhado abaixo:

Após análise técnica e considerando as demandas operacionais da unidade de saúde, concluímos que uma capacidade de peso mínimo de **250kg (carga uniforme)** é mais adequada para atender às necessidades do serviço público. Tal decisão baseia-se na análise do perfil de pacientes atendidos, que inclui, além de pacientes bariátricos, uma margem de segurança necessária para evitar eventuais danos ao equipamento durante sua utilização diária.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Compreendemos o argumento apresentado sobre o impacto clínico limitado de capacidades superiores, mas ressaltamos que o ajuste para **250kg** é essencial para garantir a **segurança, a funcionalidade e a durabilidade do equipamento** no contexto de uso da unidade.

Também salientamos que não é possível adequar o presente edital a todas as características técnicas específicas de um único fabricante, pois isso poderia comprometer a **ampla competitividade do certame**, além de desrespeitar os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Portanto, a especificação será ajustada para:

- **Capacidade de peso suportado pela mesa: 250kg (carga uniforme)** ou mais.

Agradecemos pela compreensão e reiteramos nosso compromisso com a realização de um processo licitatório justo, competitivo e em conformidade com as necessidades da unidade de saúde e os princípios legais aplicáveis.

Em atenção à solicitação apresentada para revisão do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL FIXO**, especificamente quanto à exclusão da exigência de **deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 20 cm**, informamos que, após análise técnica detalhada, **concordamos com a exclusão do referido item**.

A decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Suficiência dos Recursos de Posicionamento

Conforme apontado, os equipamentos modernos de raios-X fixo digital possuem plataformas altamente flexíveis, que incluem ampla movimentação longitudinal e vertical, além da rotação de 360° do braço porta-tubo. Essas funcionalidades, combinadas com o deslocamento do tampo da mesa e o posicionamento no Bucky mural, são suficientes para atender aos requisitos técnicos e clínicos, incluindo exames de alta complexidade.

2. Evitar Restrição à Competitividade

A exigência do deslocamento telescópico do braço porta-tubo poderia restringir a participação de empresas no certame, limitando a competitividade e contrariando os princípios de isonomia e ampla concorrência.

Com base nessas considerações, **o termo será excluído do edital**, mantendo a flexibilidade para que os fabricantes que possuam essa funcionalidade possam ofertá-la como diferencial, sem que isso configure uma exigência obrigatória.

Após análise técnica conduzida pelo corpo responsável da unidade e pelo setor de engenharia, concordamos com as sugestões apresentadas, uma vez que não comprometem a qualidade dos equipamentos e ainda ampliam a competitividade entre os participantes, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

1. Alteração do requisito: suporte para detector de 35x43cm nas posições retrato e paisagem, com centralização automática

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

2. Alteração do requisito: matriz atva de 2500 x 3000 pixels ou maior

3. Exclusão do item: memória interna do detector de no mínimo 200 imagens para uso em modo autônomo;

Conclusão:

Os ajustes propostos **são coerentes** com os objetivos de garantir qualidade, funcionalidade e eficiência nos serviços prestados, além de ampliar a competitividade e evitar restrições desnecessárias à participação de potenciais fornecedores. Ressaltamos que as alterações sugeridas não impactam a capacidade técnica do equipamento em atender às necessidades clínicas da instituição e estão de acordo com o compromisso de assegurar o melhor custobenefício na aquisição pública.

Justificativa para Manutenção da Especificação Técnica – Autonomia de Bateria

Referente à solicitação de alteração do requisito técnico "**bateria com autonomia de 6,5 horas ou mais**" para "**bateria com autonomia de 4 horas ou mais**", entende-se que tal modificação **não atende às necessidades operacionais da unidade** e, portanto, não será aceita, conforme os motivos detalhados abaixo:

1. Necessidade Operacional e Qualidade do Serviço:

A autonomia mínima de 6,5 horas foi estabelecida com base na necessidade de garantir que o equipamento opere de forma contínua e eficiente durante longos períodos sem interrupções para recarga. A redução para 4 horas comprometeria a fluidez dos atendimentos, principalmente em situações de alta demanda, como emergências e plantões prolongados. Assim, a especificação original reflete o compromisso com a melhor qualidade possível dos produtos entregues, de forma a atender adequadamente as demandas clínicas e operacionais da unidade.

2. Impacto Direto na Eficiência e Produtividade:

Uma maior autonomia de bateria reduz a frequência de interrupções para recarga, melhorando a eficiência no uso do equipamento e evitando atrasos nos exames. Além disso, garante maior segurança operacional em casos de indisponibilidade de energia elétrica ou em locais onde o acesso a tomadas pode ser limitado.

3. Capacidade e Robustez:

A autonomia de 6,5 horas também reflete a robustez e a capacidade tecnológica do equipamento, assegurando que seja entregue um produto de alta qualidade, alinhado às expectativas e necessidades da instituição. Ajustar para 4 horas comprometeria a equalização técnica de produtos no certame, já que modelos com autonomia superior proporcionam benefícios tangíveis à operação.

4. Imparcialidade e Competitividade:

Embora a justificativa apresentada pela requerente mencione que o tempo de autonomia depende do uso, a exigência de 6,5 horas foi projetada para garantir que o equipamento atenda ao padrão mais elevado possível, buscando a melhor relação custo-benefício a longo prazo. A manutenção do requisito original assegura que apenas fornecedores

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

capazes de entregar equipamentos que atendam plenamente as necessidades da unidade participem do certame, sem restringir indevidamente a concorrência.

Conclusão:

Dessa forma, a solicitação de alteração para "bateria com autonomia de 4 horas ou mais" não será acatada, uma vez que comprometeria a qualidade, eficiência e funcionalidade esperadas do equipamento a ser adquirido. A unidade reitera a necessidade de preservar a especificação original para garantir que o equipamento ofereça a melhor performance técnica e operacional possível.

Justificativa para Manutenção do Prazo de Entrega Ajustado para 45 Dias

Referente à solicitação de ampliação do prazo de entrega para **120 (cento e vinte) dias**, esclarecemos que tal alteração **não atende às necessidades operacionais e à urgência da unidade de saúde** e, portanto, não será aceita, conforme os seguintes argumentos:

1. Caráter de Urgência na Aquisição:

A demanda pela aquisição do equipamento se dá em caráter de urgência para atender às necessidades imediatas da unidade de saúde. A extensão do prazo para 120 dias comprometeria o atendimento aos pacientes, podendo gerar prejuízos irreparáveis ao funcionamento das atividades clínicas e operacionais. O prazo ajustado para **45 dias** já foi estabelecido considerando uma maior flexibilidade em relação à necessidade original e busca um equilíbrio entre a viabilidade logística e a urgência da entrega.

2. Responsabilidade da Empresa Fornecedora:

É de responsabilidade dos fornecedores planejarem suas operações logísticas e de produção para atender aos prazos estabelecidos em certames públicos, inclusive mantendo um estoque mínimo estratégico de equipamentos ou partes e peças. A alegação de complexidade na fabricação e logística não pode ser utilizada para justificar a dilatação do prazo, especialmente em uma situação em que a unidade de saúde necessita do equipamento em tempo hábil.

3. Viabilidade de Participação no Certame:

Outras empresas participantes do processo licitatório já apresentaram questionamentos e o prazo foi ajustado para 45 dias como forma de garantir ampla competitividade, respeitando, entretanto, a urgência da unidade. Permitir um prazo de 120 dias seria injusto com outros fornecedores que se adequam ao prazo menor, além de comprometer o atendimento imediato às demandas da instituição.

4. Impactos no Atendimento e no Interesse Público:

A extensão para 120 dias inviabilizaria o uso do equipamento dentro do período necessário, gerando atrasos que podem impactar diretamente o atendimento aos pacientes e o cumprimento das obrigações da unidade de saúde. Como órgão público, é nosso dever priorizar o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde, o que não seria possível com prazos tão extensos.

Conclusão:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

O prazo de entrega será mantido em **45 dias**, considerando a urgência da necessidade e o interesse público envolvido. Reiteramos que cabe às empresas participantes do certame ajustarem seus processos de produção e logística para atender ao prazo estipulado. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a continuidade do serviço prestado à população.

Diante das ponderações realizadas pela pasta requerente acatamos parcialmente a solicitação da impugnante permanecendo inalterado os quesitos questionados quanto à capacidade térmica do ânodo e rotação do ânodo giratório, autonomia da bateria, procedendo com a alteração da seleção da corrente, tempo de exposição, frequência do gerador, potência (saída) nominal, tamanho mínimo do tampo e do deslocamento transversal, capacidade de peso suportado pela mesa para 250kg, suporte do detector, matriz ativa, prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias e exclusão do item deslocamento telescópico do braço porta tubo de 20cm e memória interna do detector.

5. DA DECISÃO

Desta forma:

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** à solicitação de impugnação do edital, procedendo com as devidas alterações.

Vargem Alta/ES, 14 de janeiro de 2025.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação - Pregoeira